Decreto N° 1276 - de 27 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0020 - 3.3.90.39.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	1.500,00 1.500,00
Total Geral	1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

2.11.02.26.782.0011.1.0057 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES - - - - - R\$ 1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal CPF: 246.550.586-68

> Publicado no Quadrz de Aviens da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira

> > Assinatura do Servidor